



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

PRESIDÊNCIA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2025

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, para o Biênio 2025/2026, compostas pelos seguintes Vereadores:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Áurea Amélia de Matos Canela Bastos (MDB)

Ednaldo Valim Cabral (PSDB)

Karyna Claudia Barros Rodrigues (PL)

Pedro Luiz Santos da Fonseca (PSD)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ângela Cristina Fontes Silva (Republicano)

Áurea Amélia de Matos Canela Bastos (MDB)

Eres Helena da Rocha (PP)

Karyna Claudia Barros Rodrigues (PL)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ângela Cristina Fontes Silva (Republicano)

Ednaldo Valim Cabral (PSDB)

Eres Helena da Rocha (PP)

Pedro Luiz Santos da Fonseca (PSD)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ednaldo Valim Cabral (PSDB)

Elisangela dos Santos Silva (Republicano)

Isabella Bastos Nogueira (Solidariedade)

Pedro Luiz Santos da Fonseca (PSD)



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

PRESIDÊNCIA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Angela Cristina Fontes Silva (Republicano)

Elisangela dos Santos Silva (Republicano)

Isabella Bastos Nogueira (Solidariedade)

Karyna Claudia Barros Rodrigues (PL)

Parágrafo único. Na constituição das Comissões Permanentes foi assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal.

Art. 2º Em observância ao regramento previsto no artigo 81, do Regimento Interno, compete a cada Comissão Permanente constituída por este Ato, reunir-se para eleger os respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários.

Art. 3º O Vereador não eleito para Presidente, Vice-Presidente e Secretário, será automaticamente membro suplente das referidas Comissões Permanentes.

Art. 4º Fica determinado que após a reunião de que trata o artigo 2º, seja protocolada na Secretaria Administrativa cópia da Ata contendo a composição dos respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários eleitos, a fim de expedição de Ato para nomeação dos membros das Comissões Permanentes.

Art. 5º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Bananal, 20 de março de 2025.

LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 20 de março de 2025.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria